



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI RELATÓRIO DE ATUAÇÃO EXERCÍCIO DE 2023

INTRODUÇÃO

O Órgão de Central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Tamandaré, instituído pela Lei Municipal nº 268/2009, e alterações posteriores, em atendimento aos termos dos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e da Resolução TCE-PE nº. 189/2022, apresenta relatório de auditorias desempenhadas no do exercício de 2023.

Diante da extensa área dos serviços administrativos, este Órgão atuou assessorando as atividades administrativas do Poder Executivo e acompanhando áreas específicas de grande relevância para a prestação de serviços públicos em benefício da população local, considerando, inclusive, as suas limitações de estrutura.

Operou de forma preventiva através da emissão de análises, orientações, recomendações, fiscalizações e acompanhamento dos serviços na esfera administrativa do Município de Tamandaré, dentro da realidade e condições oferecidas por parte dessas, assim como dentro das nossas condições de abrangência.

Em sentido amplo, as atividades desenvolvidas de maneira a Proporcionar informações administrativas e operacionais favoráveis e confiáveis sobre os resultados atingidos, verificar, no âmbito de sua unidade, a exatidão e a fidelidade dos dados orçamentários, financeiros, patrimoniais, contábeis e de pessoal e a exação no cumprimento de leis e regulamentos, propiciar e incentivar o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, decretos e regimentos.

ATUAÇÃO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE SAÚDE

No exercício do Controle Interno na saúde municipal, foram conduzidas revisões analíticas na Secretaria de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF). Com base nessas análises, foram emitidas recomendações específicas para cada área, visando fortalecer os controles internos e promover uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos destinados à saúde.

Na Secretaria de Saúde, foi recomendada a implementação de um sistema efetivo de controle de estoque de medicamentos e materiais hospitalares, bem como a adoção de políticas claras para o



controle e gestão de prontuários médicos. Além disso, foram recomendados programas de treinamento para a equipe, visando garantir a capacitação adequada dos profissionais e o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade.

Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), foram recomendadas a realização de inventários periódicos e a implementação de sistemas de controle de agendamento e atendimento aos pacientes. Também foi sugerida a gestão eficaz de pessoal, incluindo a presença e pontualidade dos profissionais, bem como a implementação de um programa de monitoramento da satisfação dos pacientes para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

No Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), foi recomendada a implementação de um sistema integrado de controle de entradas e saídas de medicamentos e insumos. Essa recomendação abrange o desenvolvimento de alertas automáticos, relatórios gerenciais e a garantia da rastreabilidade de lotes, visando assegurar a transparência e a segurança na gestão dos recursos farmacêuticos.

Todas essas recomendações foram elaboradas com base em princípios constitucionais e legais, bem como nas melhores práticas de administração pública. O Controle Interno continuará acompanhando de perto a implementação dessas recomendações e oferecendo o suporte necessário para garantir sua efetividade e o cumprimento das normas e regulamentações aplicáveis.

Frisamos que a Secretaria é responsável pelo controle das suas ações, assim como pelos procedimentos administrativos e operacionais cotidianos através dos seus responsáveis.

O direito à saúde está garantido também no art. 196 da Constituição e organizado por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), que desde o ano de 2000 teve o seu financiamento e percentual mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29/2000. A partir de 2004, foram definidos novos critérios para os Municípios, que foram obrigados a investir o mínimo de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b, § 3º da CF em ações e serviços de saúde.

Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram **25,54%** (vinte e cinco inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) dos impostos referidos no art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, atendendo o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Constata-se, portanto, o cumprimento às disposições do artigo 2º da Lei complementar 141/2012

SETOR DE COMPRAS

Durante o último ano, uma das principais atividades do controle interno foi a implementação das recomendações contidas no Ato Recomendatório N° 004/2023, específico para o Setor de Compras



Municipal. Este ato, emitido pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, foi baseado em dispositivos legais relevantes, visando aprimorar a eficiência, transparência e legalidade nas aquisições públicas.

Para atender a essas recomendações, foram realizados diversos esforços. Primeiramente, houve uma revisão detalhada das normas e procedimentos existentes no setor, sendo ajustados conforme necessário para garantir conformidade com as recomendações. Além disso, foi estabelecido um planejamento estratégico de compras, alinhando as aquisições às reais necessidades da administração municipal e garantindo a otimização dos recursos disponíveis.

Outro ponto importante foi o reforço dos processos licitatórios, assegurando a observância dos princípios da competitividade, isonomia e economicidade. Foi implementado também um processo de análise prévia de orçamento e custos, evitando despesas excessivas e garantindo a utilização eficiente dos recursos públicos.

Além disso, foram estabelecidos mecanismos para manter um registro atualizado de fornecedores, promovendo a diversificação e qualificação dos parceiros comerciais. Também foram fortalecidos os controles internos e de auditoria nas atividades do setor, visando assegurar a conformidade com normas legais e identificar possíveis irregularidades de forma precoce.

Por fim, está sendo realizado um monitoramento contínuo e avaliação periódica das atividades do setor, buscando identificar oportunidades de melhorias e aumentar a eficácia operacional. Essas iniciativas são parte integrante do compromisso do controle interno em promover uma gestão pública eficiente, transparente e responsável dos recursos municipais.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Um dos grandes desafios atuais dos gestores públicos municipais tem sido o atendimento ao estabelecido pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para o limite máximo de despesas com pessoal, conforme disposto nos Artigos 19 e 20, que não deve ultrapassar o máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da RCL (Receita Corrente).

Acontece que diante dos desafios cotidianos administrativos, que são acompanhados pela obrigação de garantir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, a oscilação de receitas (que geralmente são para menos) e o cumprimento das determinações legais para pagamento de adequação salarial de classes profissionais, os Órgãos acabam ultrapassando esses limites. Ocorrendo que no final do exercício de 2022 o percentual **54%**

O Município de Tamandaré concluiu o exercício de 2022 com **50,3%**, porém, para alcance desse resultado, foi efetuado um trabalho cuidadoso e minucioso sobre o funcionamento da estrutura e as folhas de pagamento.



Mantendo o compromisso de manter o bem estar social local, a administração enfrentou muitos obstáculos para conseguir o enquadramento dessa obrigação fiscal, que teve os percentuais de **56,75%** no primeiro quadrimestre de 2023, **57,01%** no segundo quadrimestre de 2023 e **50,3%** no terceiro quadrimestre de 2023, terminando o exercício abaixo do máximo de **54%**. Assim, além do trabalho constante no controle das folhas de pagamento, houve a intensificação desse acompanhamento para que mesmo com o aumento anual do salário mínimo, adequação de pisos salariais de classes profissionais da educação e da saúde, dentre outras, a lei fosse cumprida, que somada aos esforços da gestão, resultaram no objetivo pretendido com os percentuais de 2023 equilibrados.

Foi feita a aplicação do checklist no Departamento de Pessoal, onde identificamos diversas áreas que necessitavam de melhorias e ajustes para garantir a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. Com base nessas constatações, emitimos uma recomendação oficial ao setor, com o intuito de orientar e direcionar as ações necessárias para aprimorar os processos e procedimentos relacionados à gestão de pessoal.

Essa recomendação foi elaborada com base nos resultados da análise realizada, destacando áreas específicas que requeriam atenção e oferecendo sugestões claras e práticas para promover melhorias.

Priorizamos questões como a necessidade de implementação de procedimentos documentados para contratação e seleção de pessoal, o estabelecimento de controles mais eficazes para o gerenciamento de férias e licenças, e a importância de um sistema estruturado de avaliação de desempenho dos funcionários.

Além disso, enfatizamos a importância de prevenir e detectar casos de assédio ou discriminação no ambiente de trabalho, promovendo um ambiente seguro e respeitoso para todos os colaboradores. Também ressaltamos a necessidade de um planejamento adequado da demanda de pessoal e gestão do quadro de funcionários, visando garantir uma alocação eficiente de recursos humanos de acordo com as necessidades da organização.

Essa recomendação foi encaminhada ao setor responsável pelo Departamento de Pessoal, com a expectativa de que as ações corretivas necessárias fossem implementadas prontamente. Nossa intenção é colaborar ativamente para o aprimoramento contínuo dos processos internos, contribuindo para a eficiência e transparência na gestão de pessoal do município.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Possuidora de um leque bastante extenso de serviços e detentora de grande parcela de investimento de recursos públicos e exigência de cumprimento de percentuais por base legal, além de estar disponível para o atendimento de demandas necessárias, foi feito um acompanhamento mais



especial na averiguação da aplicação do mínimo de 25% dos recursos próprios, os percentuais de aplicação do FUNDEB, Merenda Escolar e controle do transporte escolar.

Os aspectos principais da educação encontram-se sistematizados nos artigos de 205 a 214 da Constituição Federal, além do artigo 6º, que ratifica o direito social a educação. Quanto aos gastos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino, com previsão no artigo 212, CF, encontra-se o percentual mínimo para a aplicação de tais recursos, que no caso dos Municípios não pode ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida de impostos e transferências.

Devendo ser aplicados na manutenção do desenvolvimento da educação pública básica, o FUNDEB, observando-se os respectivos âmbitos de atuação, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da CF, os Municípios fazem uso desses recursos na educação infantil e no ensino fundamental, sendo que o mínimo de 70% (setenta por cento) deve ser destinado, anualmente, à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico como direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional em efetivo exercício na educação básica pública e o máximo dos 50% (cinquenta por cento) restantes nas demais ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.

Durante o período de avaliação, a Unidade de Controle Interno de Tamandaré realizou uma revisão minuciosa das operações da Secretaria de Educação, com foco na garantia da eficiência, transparência e conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. A avaliação abrangeu diversas áreas-chave, incluindo transporte escolar, convênios e parcerias, gestão de reclamações e sugestões, além da qualidade da merenda escolar.

No que diz respeito ao transporte escolar, foram identificados aspectos importantes para a segurança e eficácia do serviço. Recomendamos enfaticamente a implementação de um sistema efetivo de controle e monitoramento dos veículos, visando garantir a conformidade com as normas de trânsito e a segurança dos estudantes.

Em relação aos convênios e parcerias, recomendamos o desenvolvimento de um sistema de controle robusto para monitorar e avaliar essas relações, assegurando a transparência e eficácia na gestão dos recursos destinados a esses fins. No que tange à gestão de reclamações e sugestões, ressaltamos a importância de estabelecer mecanismos formais de coleta, registro e análise dessas manifestações, promovendo melhorias contínuas nos serviços educacionais em resposta às necessidades da comunidade escolar.



No âmbito da alimentação escolar, foi realizada uma auditoria detalhada na merenda escolar, identificando algumas áreas de melhoria. Embora tenham sido encontradas poucas incorreções, é fundamental coibir quaisquer fragilidades que possam comprometer a qualidade desse serviço essencial.

As conclusões da equipe se basearam nos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas aos processos examinados e inspeções físicas realizadas. Todo o trabalho realizado teve como objetivo primordial garantir a eficiência, transparência e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Educação de Tamandaré, em conformidade com as melhores práticas de gestão e legislação aplicável.

Conforme previsão do inciso VII do art. 208 da Constituição Federal e nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.939/96 (também conhecida como LDB), dispositivos que asseguram ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, a Secretaria de Educação efetuou o referido serviços proporcionando ao estudante o gozo desse direito, tendo este Órgão de Controle cobrado, também, o cumprimento da Resolução TC nº 167/2022 e 169/2022 do Transporte Escolar, orientando e efetuando cobranças constantes para que a Resolução do Tribunal de Contas do Estado, específica para esse serviço, seja cumprida, cuja fiscalização é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Além do mais, com relação aos trabalhos efetuados pela secretaria municipal de educação, este órgão atua assiduamente no assessoramento e análise que toda a estrutura abrange, obviamente o trabalho que vem sendo feito pelo Órgão segue dentro do que a nossa estrutura permite agir e que mesmo cumprindo o nosso papel, a responsabilidade dos serviços e/ou da adoção das medidas administrativas adequadas para o bom funcionamento da máquina administrativa é dos que se encontram a frente dos serviços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Após uma revisão detalhada na Secretaria de Administração e Finanças, identificamos áreas que necessitam de atenção para garantir uma gestão eficiente dos recursos públicos. Uma das recomendações é o desenvolvimento de procedimentos claros e detalhados para o recebimento, guarda e movimentação de recursos financeiros, assegurando a conformidade com as normas e regulamentações vigentes. Esses procedimentos devem ser acompanhados de treinamentos periódicos para a equipe e implementação de um sistema de monitoramento contínuo para avaliar sua eficácia.

Outra área de destaque é o Setor de Patrimônio, onde recomendamos o desenvolvimento e manutenção de um inventário atualizado de todos os bens patrimoniais, acompanhado de verificações periódicas para garantir sua integridade e localização precisa. Medidas de segurança devem ser



implementadas para prevenir furtos, danos ou perdas dos bens patrimoniais, além de políticas claras para garantir seu uso exclusivo para fins institucionais. Por fim, sugerimos a implementação de um sistema eficiente de controle para registrar e monitorar as transferências de bens patrimoniais entre setores da Secretaria, garantindo rastreabilidade e conformidade. Essas recomendações visam aprimorar os controles internos, promovendo uma gestão eficiente, transparente e em conformidade com as melhores práticas administrativas e legislação aplicável. Espera-se que as ações corretivas necessárias sejam implementadas prontamente, demonstrando o compromisso da Secretaria com a excelência na gestão financeira e patrimonial.

Em consonância com o Planejamento Anual de Auditoria Interna (PAAI 2023), a Unidade de Controle Interno realizou a análise dos documentos e informações fornecidos pelo departamento de Controle de combustível. O período analisado compreendeu os gastos com combustível no intervalo de 01/01/2023 a 30/04/2023, conforme registros emitidos pelo sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Tamandaré-PE. Após a realização da auditoria nos gastos com combustível no município de Tamandaré, foram identificadas diversas oportunidades de melhoria para garantir uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Foi reforçado junto as Secretaria Municipal Infraestrutura a necessidade do cumprimento da Resolução TC 114/2020, que trata dos procedimentos de controle relativos às obras e serviços de engenharia, além de salientar a importância de parceria das Secretarias supracitadas na troca e armazenamento (arquivamento) de informações relacionadas às obras do município, seguindo as orientações da resolução mencionada, onde o secretário de infraestrutura é responsável pela confecção e pelo acompanhamento dos projetos e medições juntamente com os engenheiros competentes, cujo monitoramento da confecção e conferência do relatório trimestral acontece frequentemente, tendo este Órgão efetuado os registros e garantido a entrega dos relatórios nos prazos estabelecidos pelo TCE/PE.

DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Acompanhamento e efetuação de cobranças do Departamento de transparência atualização constante das informações a serem disponibilizadas pelo site do Portal das Transparência Municipal, para divulgação de informações do atos da administração pública Municipal, cumprindo assim as exigências das Leis Complementares 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e 131 (Lei de Transparência das Contas Públicas) e Lei 12.527 (Lei de Acesso Informação), que geraram resultados positivos e mais riqueza de detalhes para consulta pública.



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

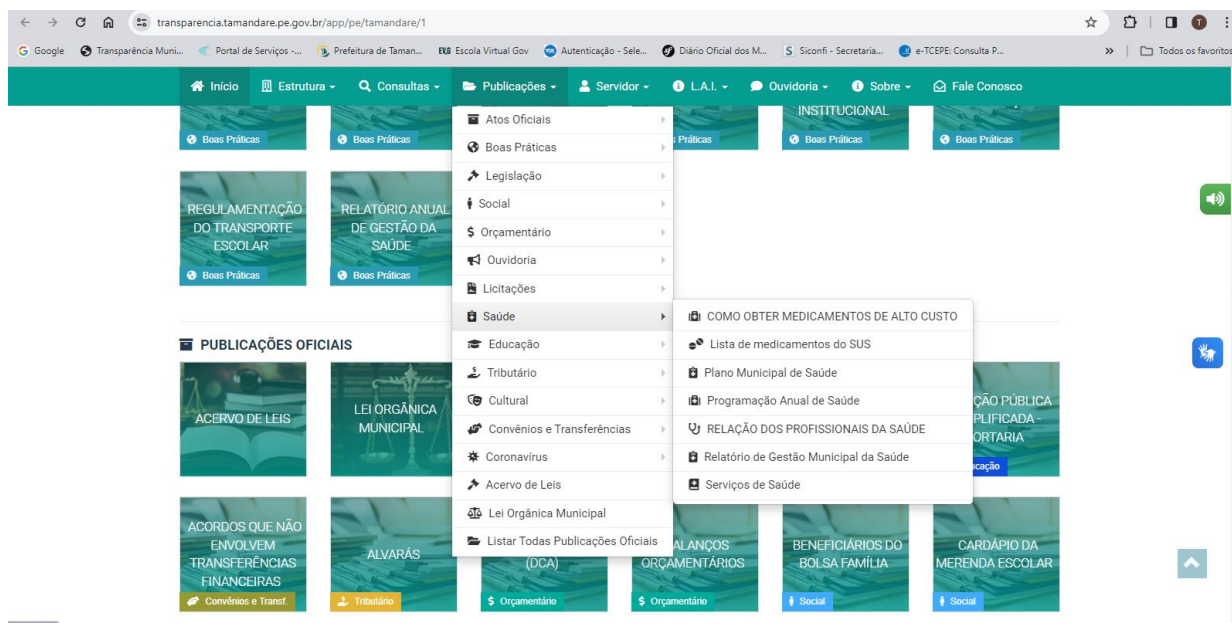
A Unidade de Controle Interno vem desempenhando constantemente seu trabalho de monitoramento e fiscalização na alimentação do Portal da Transparência deste Poder Executivo, propondo e idealizando novas ferramentas, para garantir a transparência de qualidade ao cidadão. Almejando melhorar ainda mais os índices, fizemos a análise e orientações específicas aos setores e servidores responsáveis pela inserção dos dados, demonstrando a efetividade deste acompanhamento permanente, que possibilita intervenção imediata, com recomendações e sugestões para melhoria da atuação.

O portal da transparência do Município de Tamandaré passou por grandes mudanças, por meio de novas ações e um novo formato de trabalho instituído e coordenado pelo o Controle Interno. Dessa forma, trabalhamos para levar ao cidadão a informação de grandes volumes de dados de forma mais eficiente e dinâmica nas diversas áreas da gestão, com maior clareza, fidedignidade e qualidade na informação. E assim contribuimos para uma sociedade que acompanha, fiscaliza e cobra um serviço público de qualidade.

INOVAÇÕES – EXERCÍCIO DE 2023

TRANSPARÊNCIA NA SAÚDE

Prestamos apoio técnico a Secretaria Municipal de Saúde, no desenvolvimento de ferramenta no Portal de Transparência, no intuito de assegurar o direito ao acesso à informação e o controle social, para a publicação de relatórios desenvolvidos pela Saúde, contendo as informações sobre os medicamentos, tais como relação dos medicamentos, como obter medicamentos de alto custo, serviços da saúde oferecidos, plano anual da saúde, relatório de gestão, relação dos profissionais da saúde e programação anual da saúde, dentre outras observações, objetivando a garantia da transparência dos serviços de saúde na Administração Pública Municipal.

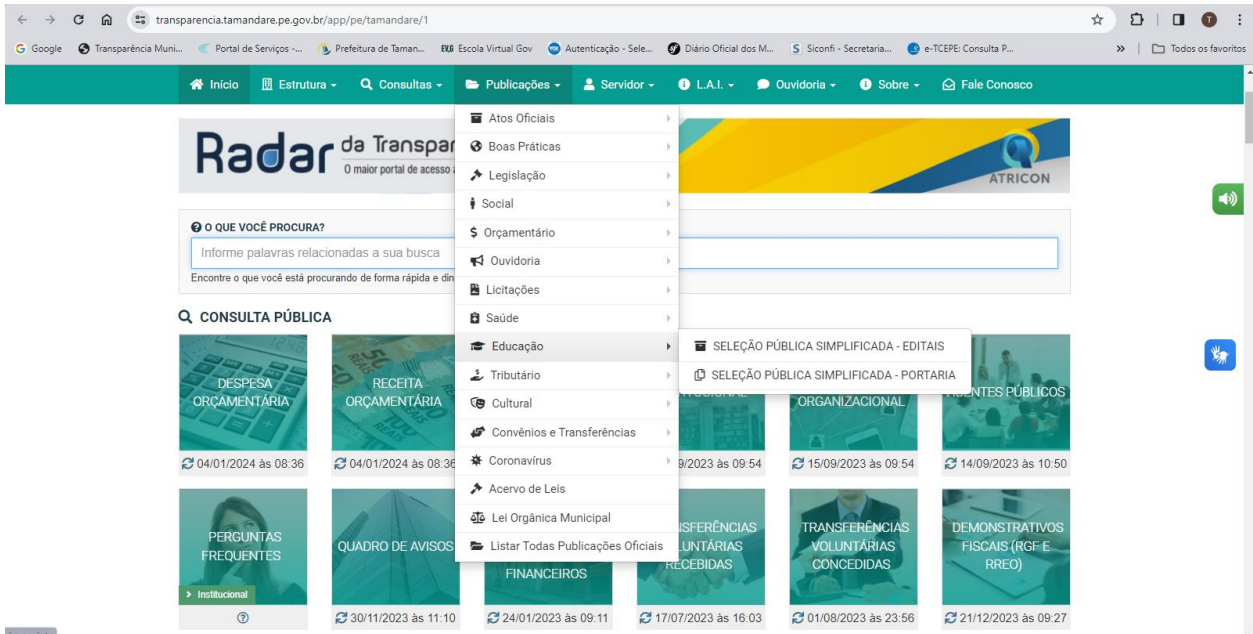


TRANSPARÊNCIA NA EDUCAÇÃO

Tendo em vista a Auditoria Interna realizada pela UCCI no Sistema de Educação - SED, identificamos que em algumas escolas os cardápios estavam expostos apenas na cozinha, e não em áreas externas. Assim visando facilitar o acesso, dar maior efetividade a divulgação do cardápio escolar, recomendamos que o cardápio fosse publicado também no Portal da Transparência Municipal, contendo as refeições, as datas de referência e o nome do nutricionista responsável, o que se iniciou prontamente.

Ao divulgar eletronicamente o cardápio da merenda escolar à comunidade, além de facilitar o acesso, zelando pelo equilíbrio nutricional dos alunos para que seja possível se orientar quanto aos alimentos servidos, trata-se também de um mecanismo de fiscalização, fomentando o controle social em relação aos gastos e a qualidade da alimentação ofertada. Também se trata de uma medida preventiva em prol da saúde, pois se a criança possuir ou desenvolver alguma restrição alimentar, os pais terão conhecimento da alimentação fornecida e saberão especificar aos médicos exatamente o que os filhos estão ingerindo na rede de ensino.

Prestamos apoio técnico a Secretaria Municipal de Educação, no desenvolvimento de ferramenta no Portal de Transparência, no intuito de assegurar o direito ao acesso à informação e o controle social, para publicações da secretaria. Tais como; seleção simplificada, regulamentação do transporte escolar e plano anual da educação, dentre outros.



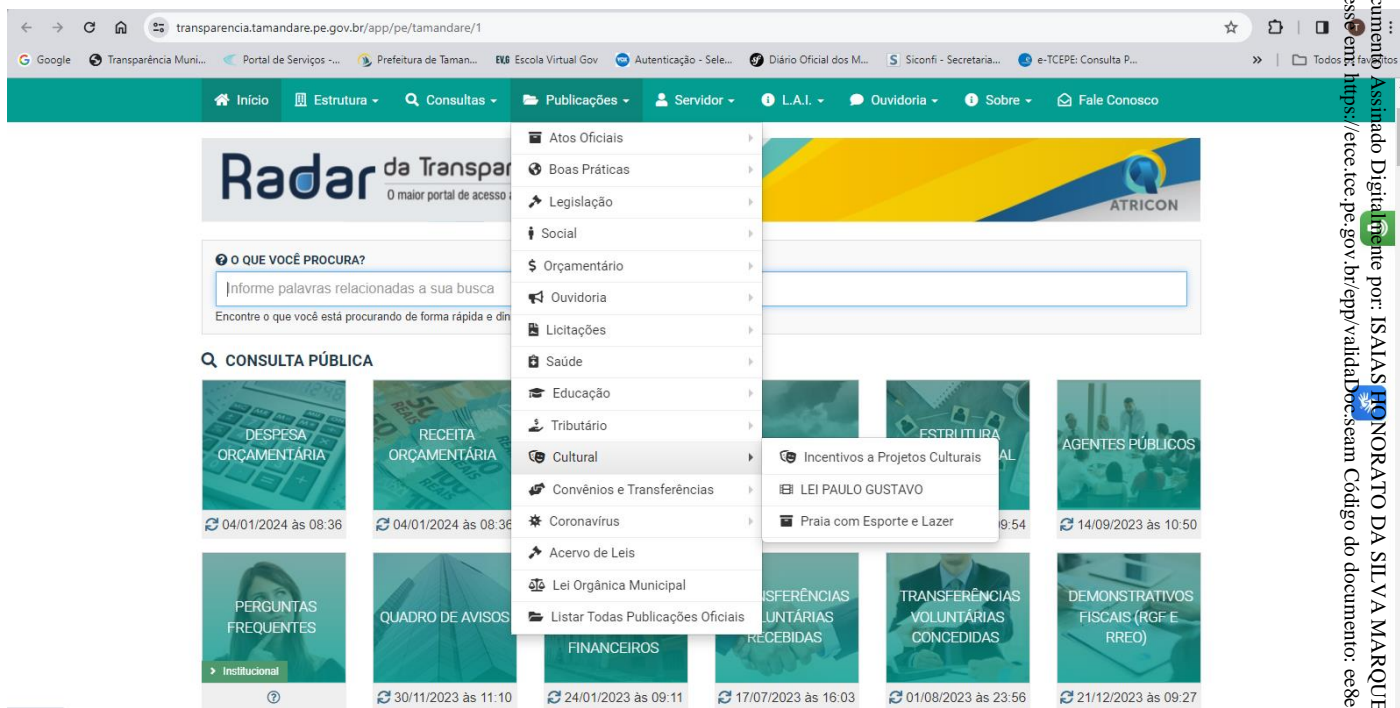
TRANSPARÊNCIA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prestamos apoio técnico a Secretaria Municipal de Assistência Social, no desenvolvimento de ferramenta no Portal de Transparência, no intuito de assegurar o direito ao acesso à informação e o controle social, para publicações da secretaria. Tais como; Beneficiários do programa social bolsa família, conselho tutelar e o plano anual da assistência social, dentre outros.



TRANSPARÊNCIA NO TURISMO

Prestamos apoio técnico a Secretaria Municipal de Assistência Social, no desenvolvimento de ferramenta no Portal de Transparência, no intuito de assegurar o direito ao acesso à informação e o controle social, para publicações da secretaria. Tais como; incentivos a projetos culturais, Lei Paulo Gustavo, praia esporte e lazer, dentre outros.

The screenshot shows the website interface for the Government of Tamandaré. At the top, there is a navigation bar with links for 'Início', 'Estrutura', 'Consultas', 'Publicações', 'Servidor', 'L.A.I.', 'Ouvidoria', 'Sobre', and 'Fale Conosco'. Below this, there is a search bar and a menu with categories like 'Atos Oficiais', 'Boas Práticas', 'Legislação', 'Social', 'Orçamentário', 'Ouvidoria', 'Licitações', 'Saúde', 'Educação', 'Tributário', 'Cultural', 'Convênios e Transferências', 'Coronavírus', 'Acervo de Leis', 'Lei Orgânica Municipal', and 'Listar Todas Publicações Oficiais'. A 'Radars da Transparência' section is also visible, along with various public consultation cards such as 'DESPESA ORÇAMENTÁRIA', 'RECEITA ORÇAMENTÁRIA', 'PERGUNTAS FREQUENTES', 'QUADRO DE AVISOS', 'FINANCEIROS', 'ESTRUTURA', 'AGENTES PÚBLICOS', 'TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CONCEDIDAS', and 'DEMONSTRATIVOS FISCAIS (RGF E RREO)'. A vertical text on the right side of the screenshot reads: 'Documento Assinado Digitalmente por: ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES'.

AMUPE

Nos disponibilizamos a prestar apoio administrativo no site do diário oficial dos municípios de Pernambuco (AMUPE), realizando assim as publicações das secretarias do município.

DECRETOS	LEI MUNICIPAL	LEI COMPLEMENTAR	PROJETO DE LEI	PORTARIA
50/2022	628/2023	002/2023	004/2023	357/2023
52/2022	629/2023	001/2023	005/2023	
32/2022	630/2023	003/2023	003/2023	
16/2023	631/2023	007/2023	008/2023	
27/2023	633/2023	004/2023	015/2023	
29/2023	636/2023	005/2023		
25/2023	638/2023	006/2023		
30/2023	639/2023			
54/2022	640/2023			
34/2023	641/2023			
33/2023	643/2023			
05/2023	644/2023			
40/2023	645/2023			
42/2023	646/2023			
43/2023	647/2023			
45/2023	648/2023			
46/2023	649/2023			



50/2023	651/2023			
51/2023	652/2023			
52/2023	653/2023			
55/2023	654/2023			
	655/2023			
	657/2023			
	658/2023			
	659/2023			
	660/2023			
	661/2023			
	662/2023			
	663/2023			
	664/20223			

DISPONIBILIZAÇÃO DE MAIS INFORMAÇÕES

Neste exercício focamos em disponibilizar o máximo de informações, de maneira clara e efetiva, tentando ser o mais acessível e de fácil compreensão para os cidadãos possível, nos comprometendo a utilizar e preencher muitas abas disponibilizadas pelo sistema de software, solicitando diversas adaptações e alterações no modo de exibição, para estar em conformidade com as exigências legais e órgãos fiscalizadores, bem como para demonstrar proatividade na divulgação ativa das informações e beneficiar o cidadão na análise do andamento das ações municipais. Um exemplo disto, é a variedade e volume de informações disponíveis, na aba destinada ao 'Controle Interno', pouco explorada por muitos e valorizada em nosso Município. Além disso, disponibilizamos todos os Decretos e Portarias Municipais, na aba 'Publicação', servindo de mais uma forma de publicidade e divulgação dos atos administrativos, entre outros.

REPRESENTANTES DO PORTAL

A Unidade de Controle Interno prestou apoio ao representante nomeado como administrador do Portal da Transparência deste Poder Executivo. Existem informações no Portal que são encaminhadas de forma imediata e automática, desde que atualizadas diariamente pelos setores, mas há outras que são incluídas manualmente por esse representante. Ressaltamos a importância de atualizar o Portal todos os dias e também orientamos para que preferencialmente os arquivos sejam inseridos de modo pesquisável, o que facilita a exploração do documento.

O Controle Interno comunicou os problemas identificados nas abas de responsabilidades de cada Setor e solicitou que as inconsistências fossem imediatamente sanadas. Desde então verificamos que o Portal está sendo atualizado diariamente pelos setores. Entretanto, esse apoio é recorrente, uma



vez que frequentemente verificamos inconsistências ou atrasos em algumas publicações, sendo necessário intervenções para ajustamento do Portal.

DIVULGAÇÕES E INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A transparência aproxima a sociedade da gestão pública estimulando a participação e o controle social das ações do governo e de seus representantes. A Prefeitura Municipal de Tamandaré, por meio da Unidade de Controle Interno, proporciona a divulgação das informações promovendo a transparência de suas ações e a sociedade tem o direito ao controle da administração pública, como forma de cidadania. Assim, visando proporcionar um ambiente de análise, reflexão e debate sobre a gestão pública, aproximando os cidadãos na gestão, realizamos a divulgação constante dos meios de transparências, tanto 'Ativa', quanto 'Passiva', em vários meios, como site institucional, no próprio portal da transparência e em redes sociais, alcançando um maior número de pessoas e contribuindo para o surgimento de uma gestão participativa.

A ampliação da transparência estimulou o envolvimento dos usuários, no acompanhamento e fiscalização da gestão pública. A publicidade realizada objetivou incentivar à participação popular e a cultura cidadã.

O trabalho identificou que o portal ainda apresenta oportunidade de melhoria, mas demonstrou um ótimo desempenho e progresso em 2023, assim permaneceremos acompanhando e avaliando a continuidade da evolução do portal de transparência municipal de Tamandaré. Na última avaliação do TCE referente a Transparência Ativa (Portal da Transparência) obtemos um índice de 70,60% de transparência pública, estamos em trabalho constante para melhorar ainda mais os índices, para também alcançar as primeiras colocações no ranking, e principalmente disponibilizar o maior número de informação de qualidade ao cidadão, pois a gestão transparente da informação é uma das prioridades desta Gestão.

OUIDORIA GERAL

MANIFESTAÇÕES DA OUIDORIA EM 2023

No decorrer do exercício de 2023, a Ouvidoria Geral do Município de Tamandaré-PE recebeu um total de 552 (quinhentas e cinquenta e duas) manifestações através da Ouvidoria Eletrônica, Fale Conosco, WhatsApp/Telefone, E-mail e Presencial, sendo estas distribuídas da seguinte forma:

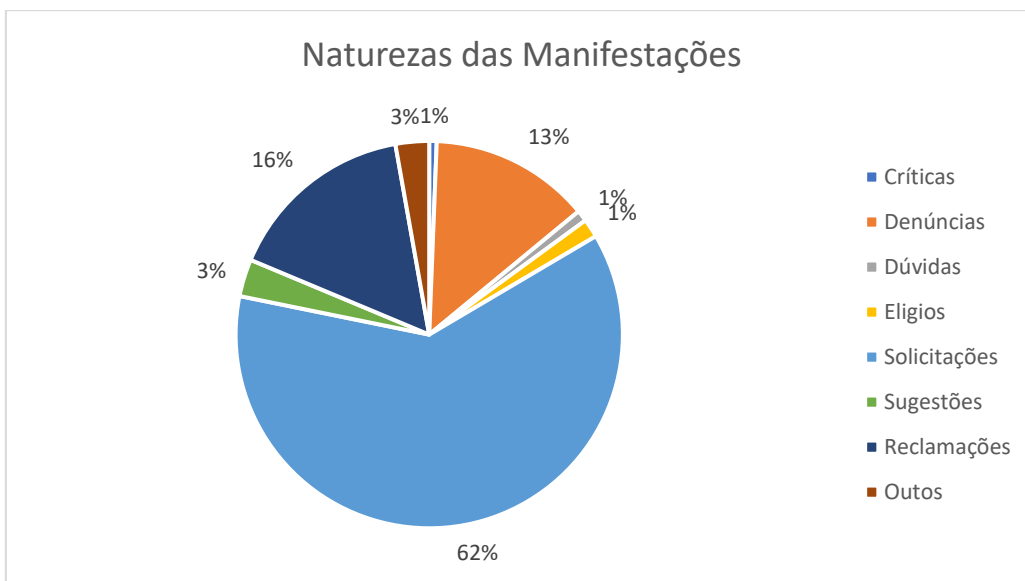
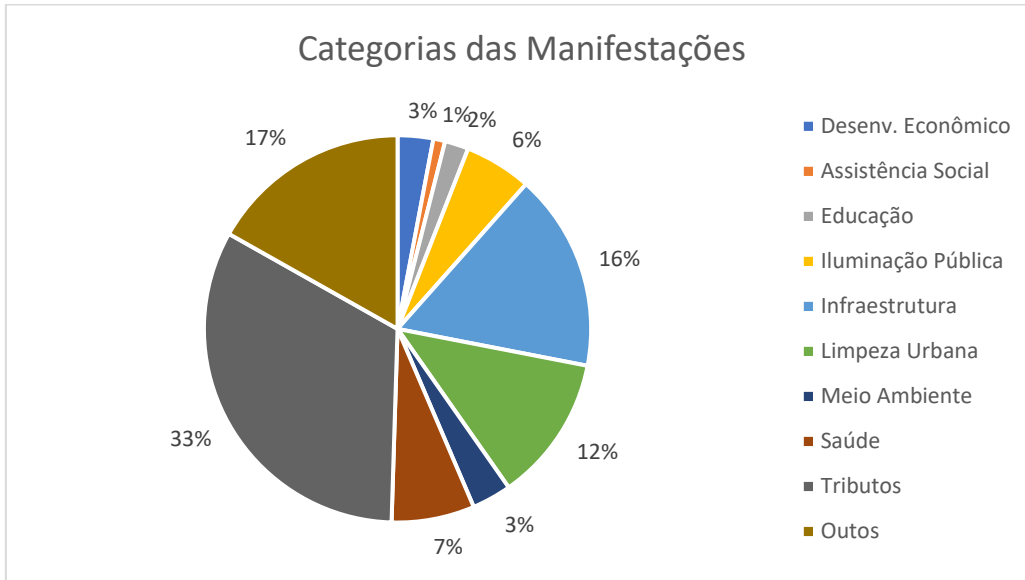
CANAL	QUANTITATIVO
--------------	---------------------



Ouvidoria Eletrônica	136 manifestações realizadas
Fale Conosco	228 manifestações realizadas
WhatsApp/Telefone	156 manifestações realizadas
E-mail	29 manifestações realizadas
Presencial	03 manifestações realizadas
TOTAL	552 manifestações realizadas



MOTIVOS DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS PELA OUVIDORIA





E-SIC - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LEI N.º 12.527/2011

O acesso à informação é um direito constitucional assegurado a todos no art. 5º, XIV, da Constituição Federal de 1988. A Lei Federal n.º 12.527/2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação, regulamenta esse direito e criou ferramentas que possibilitam a qualquer pessoa, seja física ou jurídica, sem que haja a necessidade de apresentar motivação, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

O presente relatório administrativo sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011), vem cumprir com a obrigação estipulada pelas normas vigentes, para que sejam expostos, anualmente, os dados gerais de acesso à informação, concretizando os fundamentais princípios constitucionais regentes da Administração Pública, especialmente os princípios da publicidade e transparência das informações de interesse público.

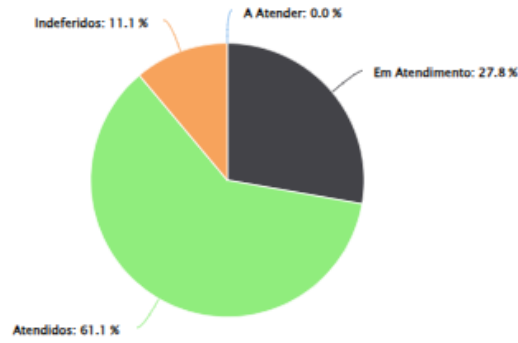
Assim, em cumprimento ao art. 30 da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011), este relatório compila informações gerais e dados estatísticos relacionados ao funcionamento do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), nos pedidos de acesso à informação registrados de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.



ESTATÍSTICAS e-SIC 2023

Dados dos Atendimentos do e-SIC

Fonte: Portal da Transparência

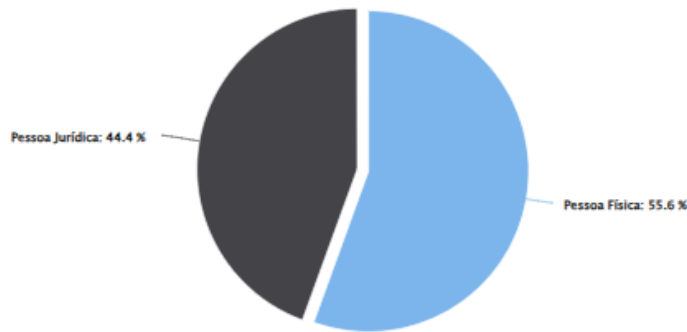


DADOS DOS ATENDIMENTOS DO E-SIC

Pedidos a atender:	0
Pedidos em atendimento:	5
Pedidos atendidos:	11
Pedidos indeferidos:	2
Total dos pedidos realizados:	18

Dados por Natureza Jurídica

Fonte: Portal da Transparência

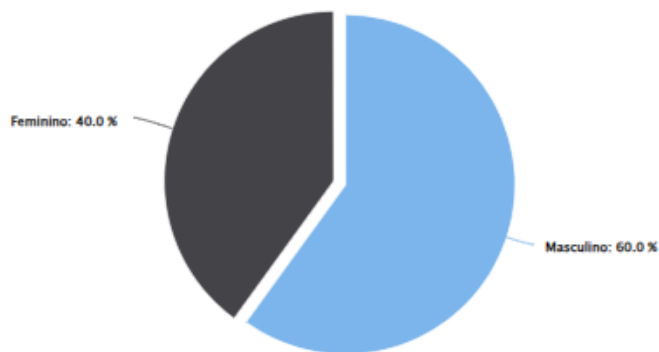


DADOS POR NATUREZA JURÍDICA

Pedidos de Pessoa Física:	10
Pedidos de Pessoa Jurídica:	8
Total dos pedidos realizados:	18

Dados com Base no Gênero dos Participantes

Fonte: Portal da Transparência



DADOS COM BASE NO GÊNERO

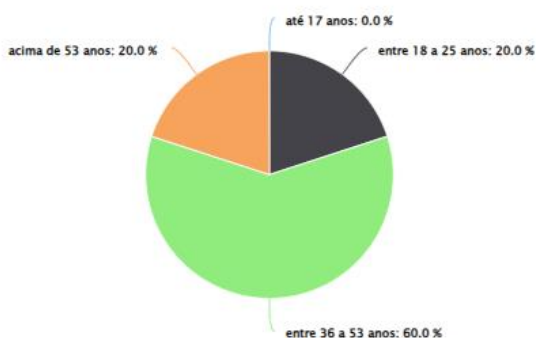
Pedidos do Gênero Masculino:	6
Pedidos do Gênero Feminino:	4
Total de pedidos realizados:	10





Dados com Base na Faixa Etária dos Participantes

Fonte: Portal da Transparência



Highcharts.com

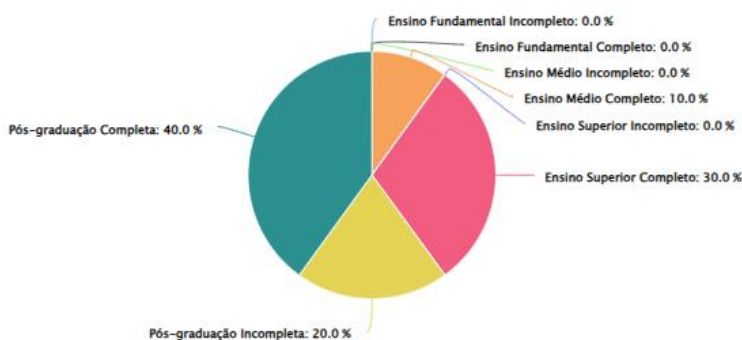


DADOS COM BASE NA FAIXA ETÁRIA

Faixa de idade até 17 anos:	0
Faixa de idade entre 18 a 35 anos:	2
Faixa de idade entre 36 a 53 anos:	6
Faixa de idade acima de 53 anos:	2
Total dos pedidos realizados:	10

Dados com Base no Nível de Escolaridade dos Participantes

Fonte: Portal da Transparência



Highcharts.com



DADOS COM BASE NA ESCOLARIDADE

Ensino Fundamental Incompleto:	0
Ensino Fundamental Completo:	0
Ensino Médio Incompleto:	0
Ensino Médio Completo:	1
Ensino Superior Incompleto:	0
Ensino Superior Completo:	3
Pós-graduação Incompleta:	2
Pós-graduação Completa:	4
Total dos pedidos realizados:	10

CANAIS DE ATENDIMENTO DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Considerando os 18 (dezoito) pedidos de acesso à informação registrados e identificados nos canais de atendimento do e-SIC no ano de 2023, todos foram registrados mediante o site, na Plataforma Portal da Transparência.





PEDIDOS DE INFORMAÇÃO POR MATÉRIA - 2023

Inscrição Municipal	4
Planejamento Urbano	4
Licitações e Contratos	3
Certidões	2
Cadastro Imobiliário	1
Legislação Municipal	1
Orçamento Público	1

02 (dois) pedidos indeferidos por não solicitarem informações, foram direcionados ao órgão responsável.



GOVERNO DE
TAMANDARÉ

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE





RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO REALIZADO NO EXERCÍCIO 2022

O Controle Interno pautou sua atuação conforme preconiza os dispositivos legais, procurando orientar a gestão e todos os atores envolvidos com a Administração. Importante frisar as seguintes recomendações:

SECRETARIA	OFICIO	DATA	RECOMENDAÇÕES, ORIENTAÇÕES E ATUAÇÕES DO CONTORLE INTERNO REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2022 NA PREFEITURA E FUNDOS ESPECIAIS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	007/2023	20/SET	NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA RECEBIMENTO DE ÍNDICIOS E PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS.
AGRICULTURA	069/2023	22/JUN	REITERAÇÃO DO OFÍCIO Nº 003/2023 QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO SETOR.
AGRICULTURA	007/2023	20/SET	NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA RECEBIMENTO DE ÍNDICIOS E PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS.
MEIO AMBIENTE	007/2023	20/SET	NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA RECEBIMENTO DE ÍNDICIOS E PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS.
ADM/FINANÇAS	123/2023	29/NOV	REITERAÇÃO DO OFÍCIO Nº 05,04/2023 E ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO 06/2023 CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO.
ADM/FINANÇAS	104/2023	15/SET	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS PARA TCE/IRPA Nº 01/2023-AUD-3.
ADM/FINANÇAS	092/2023	18/AGO	RECOMENDAÇÃO DE AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS.
ADM/FINANÇAS	079/2023	24/JUL	REITERAÇÃO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2023 QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO SETOR.
ADM/FINANÇAS	063/2023	22/JUN	REITERAÇÃO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2023 QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO SETOR.
ADM/FINANÇAS	060/2023	22/JUN	REITERAÇÃO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2023 QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO SETOR.
ADM/FINANÇAS	014/2023	23/FEV	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO EXERCÍCIO DE 2022
ADM/FINANÇAS	007/2023	20/SET	NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA RECEBIMENTO DE ÍNDICIOS E PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS.
GABINETE	129/2023	28/DEZ	COMUNICAÇÃO SAOBRE ATRASOS NAS DEMANDAS RECEBIDAS PELO E-SIC E OUVIDORIA MUNICIPAL
GABINETE	125/2023	29/NOV	FORMALIZAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS DO GABINETE DO PREFEITO





GABINETE	093/2023	18/AGO	RECOMENDAÇÃO DE AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS.
GABINETE	006/2023	13/FEV	ENCAMINHAMENTO DOS PLANOS ANUAIS DE ATIVIDADES DE 2023 DA CONTROLADORIA INTERNA, OUVIDORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL.
LICITAÇÃO	130/2023	28/DEZ	ALERTA SOBRE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL
LICITAÇÃO	113/2023	05/OUT	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS RELATIVOS ÀS FESTIVIDADES JUNINAS 2022/2023
LICITAÇÃO	111/2023	04/OUT	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS DOS MAPAS DE LICITAÇÃO E MAPAS DE CONTRATO 2022 E 2023
LICITAÇÃO	106/2023	15/SET	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS PARA ATENDIMENTO AO TCE/IRPA N° 01/2023-AUD-3.
LICITAÇÃO	077/2023	21/JUL	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS PARA ATENDIMENTO AO OFÍCIO TC/DINFRA/GAOS/SEDE N° 113/2023
LICITAÇÃO	044/2023	23/MAI	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÃO DAS FASES INTERNAS E EXTERNAS DA LICITAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)
LICITAÇÃO	041/2023	17/MAI	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÃO DE HOMOLOGAÇÕES E RATIFICAÇÕES 2021 E 2022
LICITAÇÃO	012/2023	23/FEV	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022
LICITAÇÃO	007/2023	20/SET	SOLICITAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE ÍNDICIOS DE PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS TRIBUNAL DE CONTAS.
LICITAÇÃO	005/2023	09/FEV	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÃO PROCESSOS LICITATÓRIOS 2021 E 2022 ALIMENTAÇÃO PORTAL
SAÚDE	102/2023	12/SET	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÃO MEDICOS CREDENCIADOS NO CONSÓRCIO
SAÚDE	081/2023	24/JUL	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÃO LISTA DE MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELO SUS
SAÚDE	070/2023	22/JUN	REITERAÇÃO DO OFÍCIO 003/2023 QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
SAÚDE	071/2023	23/MAI	SOLICITAÇÃO/INFORMAÇÃO PLANO DE SAÚDE, PROGRAMAÇÃO ANUAL E RELATÓRIO DE GESTÃO
SAÚDE	040/2023	05/MAI	SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
SAÚDE	007/2023	20/SET	SOLICITAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE ÍNDICIOS DE PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS TRIBUNAL DE CONTAS.
SAÚDE	003/2023	06/JUL	SOLICITAÇÃO/INFORMAÇÃO CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS DO COVID 2019





RECURSOS HUMANOS	127/2023	14/DEZ	SOLICITAÇÃO DOS CONTRATOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RECURSOS HUMANOS	118/2023	01/NOV	SOLICITAÇÃO/INFORMAÇÃO COMPROBATÓRIAS PARA REGULARIZAÇÃO DOS ÍNDICIOS DE INREGULARIDADES TCE-PE CGI
RECURSOS HUMANOS	084/2023	25/JUL	SOLICITAÇÃO/INFORMAÇÃO SOLICITADA TCE-PE SGI
RECURSOS HUMANOS	013/2023	23/FEV	SOLICITAÇÃO/INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022
RECURSOS HUMANOS	008/2023	06/JUL	SOLICITAÇÃO/INFORMAÇÃO GESTÃO PESSOAL
RECURSOS HUMANOS	007/2023	20/SET	SOLICITAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE ÍNDICIOS DE PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS TRIBUNAL DE CONTAS.
RECURSOS HUMANOS	003/2023	02/FEV	ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO TC-IRPA N° 01/2023 TRIBUNAL DE CONTAS
PATRIMÔNIO	001/2023	18/MAI	SOLICITAÇÃO/INFORMAÇÃO RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO ATUALIZADO
EDUCAÇÃO	103/2023	05/SET	VISITA IN LOCO NO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR
EDUCAÇÃO	100/2023	28/AGO	VISITAÇÃO IN LOCO PELO CONTROLE INTERNO NAS UNIDADES ESCOLARES
EDUCAÇÃO	095/2023	22/AGO	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AFERIGUAÇÃO DE DENÚCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO
EDUCAÇÃO	083/2023	24/JUL	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES PLANO DE EDUCAÇÃO, RELATÓRIO DE RESULTADOS, RELATÓRIO DE GESTÃO 2021 E 2022 E LISTA DE ESPERA NA CRECHE MUNICIPAL
EDUCAÇÃO	007/2023	20/SET	SOLICITAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE ÍNDICIOS DE PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS TRIBUNAL DE CONTAS.
EDUCAÇÃO	005/2023	10/JUL	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES CARDÁPIO DE MERENDA ESCOLAR DE 2021 A 2023 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)
OUVIDORIA	097/2023	22/AGO	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES SOBRE A DENÚCIA DE NEGLIGÊNCIA MEDICA DO OFÍCIO 055/2023 OGM
OUVIDORIA	094/2023	22/AGO	RESPOSTA AO OFÍCIO 073/2023 DENÚCIA DE INREGULARIDADE AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
OUVIDORIA	072/2023	27/JUN	ANALISE DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA
TESOURARIA	115/2023	19/OUT	SOLICITAÇÃO DE EXTRATO DE MOVIMENTAÇÃO DOS REPASSES DESTINADOS A EDUCAÇÃO





CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	098/2023	24/AGO	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES DOS MAPAS DE ABASTECIMENTOS DE JANEIRO A JULHO DE 2023 SOLICITAÇÃO DE ENVIO MENSAL DOS MAPAS ATÉ DIA 5° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	037/2023	27/ABR	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES DOS MAPAS DE ABASTECIMENTOS DE JANEIRO A ABRIL. SOLICITAÇÃO DE ENVIO MENSAL DOS MAPAS ATÉ DIA 5° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	024/2023	30/MAR	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES QUESTIONÁRIO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO E CONTROLE DE DESLOCAMENTO
TRIBUTOS	085/2023	26/JUL	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTO TCE-PE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
TRIBUTOS	031/2023	05/JUN	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES TRIBUNAL DE CONTAS AUDITORIAS ISS
TRIBUTOS	053/2023	29/MAI	AUDITORIA PRESENCIAL TRIBUTOS TCE /PE
TRIBUTOS	047/2023	23/MAI	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES RELAÇÃO DA DIVÍDAS ATIVAS DO MUNICIPIO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS
ARQUIVOS DE EMPENHO	112/2023	05/OUT	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES RELATIVOS GASTOS COM FESTIVIDADES JUNINAS 2022 E 2023
ARQUIVOS DE EMPENHO	101/2023	28/AGO	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES EMPENHOS RELATIVOS A COMBUSTIVÉL 2022 E CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DOM MARIANO
ARQUIVOS DE EMPENHO	088/2023	07/AGO	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES BOLETINS DE MEDIÇÃO, NOTAS FISCAIS E COMPROVANTE DE PAGAMENTOS DE TRANSPORTE ESCOLARA 2021
ARQUIVOS DE EMPENHO	056/2023	12/JUN	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES RESUMO DE FOLHA GERAL EXERCÍCIO 2021
ARQUIVOS DE EMPENHO	031/2023	11/ABR	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSO DE TRANSPORTE
ARQUIVOS DE EMPENHO	025/2023	30/MAR	SOLITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES/COMBUSTIVÉL EXERCÍCIO 2022
INFRAESTRUTURA	080/2023	24/JUL	REITERAÇÃO DO OFÍCIO CIRCULAR N° 003/2023 QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO SETOR.
INFRAESTRUTURA	074/2023	11/JUL	MAPAS DEMONSTRATIVOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
INFRAESTRUTURA	068/2023	22/JUL	REITERAÇÃO DO OFÍCIO CIRCULAR N° 003/2023 QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO SETOR.
INFRAESTRUTURA	007/2023	20/SET	NOEEMAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA RECEBIMENTO DE INDÍCIOS E PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS
PROCURADORIA	128/2023	19/DEZ	SOLICITAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTOS DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO)





PROCURADORIA	093/2023	22/AGO	SOLICITAÇÃO ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE NEGLIGÊNCIA MÉDICA NO MUNICÍPIO.
PROCURADORIA	090/2023	18/AGO	SOLICITAÇÃO DE PRODUÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DAS LEIS E NORMATIVAS MUNICIPAIS
PROCURADORIA	011/2023	23/FEV	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO EXERCÍCIO DE 2022
TURISMO	007/2023	20/SET	NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA RECEBIMENTO DE INDÍCIOS E PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS
SETOR DE COMPRAS	123/2023	04/DEZ	RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE QUANTITATIVO DE TINTAS PARA O SETOR.
SETOR DE COMPRAS	066/2023	22/JUN	REITERAÇÃO DO OFICÍO CIRCULAR N° 003/2023 QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO SETOR.
OFICÍO CÂMARA MUNICIPAL	089/2023	17/AGO	SOLICITAÇÃO/INFORMAÇÃO PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
OFICÍO CIRCULAR	004/2023	10/JUL	REALIZAÇÃO DO PLANO DE MONITORAMENTO RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
OFICÍO CIRCULAR	003/2023	15/JUN	AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NOS DEPARTAMENTOS.
OFICÍO CIRCULAR	001/2023	28/FEV	ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA.





DIVERSOS

Esta Unidade de Controle Interno executa seus trabalhos de acordo com o Cronograma de Atividades anual de Atuação desenvolvido pelos seus servidores, depois de efetuar discussão das prioridades e elaboração do planejamento para os trabalhos do exercício, além da execução das tarefas diárias não programadas que também são indispensáveis para o funcionamento da máquina administrativa através dos seus esclarecimentos e atendimento aos que buscam esclarecimentos e enriquecimento do trabalho dos diversos setores da esfera pública municipal.

Inserido pela legislação do nosso país como uma ferramenta de fortalecimento da gestão pública, com impacto direto na eficiência e na eficácia dos serviços públicos em benefício da população, que promove, de tal forma, o bem estar social local, que é o seu objetivo maior, este Órgão de controle também atuou na cobrança de resultados junto a Órgãos da Administração, no atendimento das fiscalizações sofridas pelos Órgãos de Controle externo, acompanhamento da situação do Município junto a Órgãos Federais e na elaboração de relatórios de acompanhamento de serviços específicos com análises e recomendações, cuja atuação pode ser comprovada através do acervo deste.

PARECER GERAL

A Unidade de Controle Interno opera em conformidade com o Cronograma de Atividades anual, estabelecido após discussões sobre prioridades e planejamento dos trabalhos para o exercício. Além das tarefas programadas, também realizamos atividades diárias não programadas que são essenciais para o funcionamento adequado da administração pública, fornecendo esclarecimentos e suporte aos diversos setores da esfera pública municipal. Considerando as limitações enfrentadas pelos controles internos dos municípios e a escassez de recursos por parte dos poderes executivos para que se proporcione uma melhor estrutura aos seus Órgãos de Controle, este, durante o exercício de 2023, continuou priorizando o trabalho de assessoramento e orientação aos dirigentes das Secretarias e Departamentos Municipais.

Como parte integrante da legislação nacional, a Unidade de Controle Interno é uma ferramenta fundamental para fortalecer a gestão pública, impactando diretamente na eficiência e eficácia dos





serviços prestados à população. Nosso objetivo primordial é promover o bem-estar social local, buscando sempre o aprimoramento contínuo dos serviços públicos.

Além disso, atuamos na cobrança de resultados junto aos órgãos da administração municipal, no acompanhamento das fiscalizações realizadas pelos órgãos de controle externo, na interação com órgãos federais para monitorar a situação do município e na elaboração de relatórios de acompanhamento de serviços específicos, fornecendo análises e recomendações pertinentes.

Destaca-se também nossa colaboração estreita com a Procuradoria Geral, com quem trabalhamos em conjunto para garantir a conformidade legal e o adequado funcionamento da administração pública municipal. A eficácia de nossa atuação pode ser comprovada por meio do acervo documental que acumulamos ao longo do tempo, demonstrando nosso compromisso com a transparência, a legalidade e a efetividade da gestão pública municipal.

Com base nas considerações acima, esta Unidade de Controle Interno conclui que as atividades do Poder Executivo do Município de Tamandaré, diante das grandes dificuldades enfrentadas com a falta de recursos, estão em conformidade com as exigências legais, porém, deve-se constar que este Órgão não pode se responsabilizar por serviços que não teve condições de acompanhar, sendo importante frisar que cada um é responsável pelo que executa e que esses possuem o Órgão de Controle como auxílio em caso de necessidade.

Tamandaré, 31 de janeiro de 2023.

GOVERNO DE
TAMANDARÉ

SANDRA RAFAELA DE PAIVA

Controladora Interna Municipal de Tamandaré

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

